

Art. 1º Efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a requisição da servidora VANESSA PAULA DE SOUZA ALVES, matrícula SIAPE Nº 1699154, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para prestar serviços na 144ª Zona Eleitoral de Anápolis/GO, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão de origem ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

**PORTARIA DE PESSOAL SE/ME Nº 3.487, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo § 2º do art. 11 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no Processo nº 10199.100801/2021-91, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 1º de abril de 2021, LUCIENE DOS SANTOS SOUZA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0095490, da Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Realocação e Movimentação da Força de Trabalho, código FCPE 101.2, da Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa desta Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**PORTARIA DE PESSOAL SE/ME Nº 3.488, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo § 2º do art. 11 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no Processo nº 10199.100801/2021-91, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ALVES ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1917817, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe da Divisão de Realocação e Movimentação da Força de Trabalho, código FCPE 101.2, da Coordenação de Provimento e Dimensionamento de Pessoas da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa desta Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**PORTARIA Nº 3.489, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo § 2º do art. 11 da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2020, bem como o que consta no Processo nº 12804.100345/2021-29, resolve:

Art. 1º Nomear GOUDIM ALVARENGA CARNEIRO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2796955, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Alinhamento Tecnológico às Estratégias de Negócio, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Governança de Dados e Informações da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Gestão Corporativa desta Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RAGONE DE MATTOS

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**PORTARIA DE PESSOAL CARF/ME Nº 3.512, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 15, da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 15169.100008/2021-62, resolve:

Dispensar LUIS FELIPE DE BARROS RECHE, matrícula SIAPE nº 2285252, do encargo de Substituto Eventual de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Terceira Seção de Julgamento, código FCPE 101.1, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

ADRIANA GOMES RÊGO

**PORTARIA DE PESSOAL CARF/ME Nº 3.513, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida no art. 15, da Portaria ME nº 406, de 8 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 15169.100008/2021-62, resolve:

Designar RONALDO SOUZA DIAS, matrícula SIAPE nº 1258236, para exercer o encargo de Substituto Eventual de Presidente da Primeira Turma Ordinária da Quarta Câmara da Terceira Seção de Julgamento, código FCPE 101.1, do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais deste Ministério.

ADRIANA GOMES RÊGO

**SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**PORTARIA Nº 4.070, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e considerando o parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.874, de 27 de junho de 2019, e o que consta dos processos 19971.100275/2019-10 e 19971.100155/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares dos órgãos a seguir relacionados para comporem o Ponto de Contato Nacional para a implementação das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais (GTI-PCN):

I - da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, que coordenará o GTI-PCN, Marcio Luiz de Freitas Naves de Lima;

II - da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Pablo Braga Costa Pereira;

III - da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Fernando Freire Dutra;

IV - do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Luiz Henrique Bertolino Braido;

V - do Ministério das Relações Exteriores, Luiz Cesar Gasser;

VI - do Ministério de Minas e Energia, Gabriel Mota Maldonado;

VII - do Ministério do Meio Ambiente, Guilherme Belli;

VIII - da Controladoria-Geral da União, Pedro Ruske Freitas;

IX - do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Eduardo Miranda Freire de Melo; e

X - do Banco Central do Brasil, Olavo Lins Romano Pereira.

Art. 2º Conforme parágrafo 4º, do Art. 3º, do Decreto nº 9.874, de 27 de junho de 2019, os membros titulares são servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança equivalente ou superior ao nível 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e seus suplentes serão os seus respectivos substitutos nos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17.895, de 28 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 145, Seção 2, Página 10, de 30 de julho de 2020.

ROBERTO FENDT JUNIOR

**SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL**

**PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 3.407, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 13035.100029/2021-78, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do empregado público Gustavo Arruda de Aguiar, matrícula nº 093651, ocupante do emprego de Analista - Gestão, do quadro de pessoal da Casa da Moeda do Brasil - CMB, para compor força de trabalho na Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, deste Ministério da Economia - ME, por prazo indeterminado, ao custo mensal de R\$ 16.157,16 (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e total, no restante do exercício de 2021, no valor de R\$ 166.418,75 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos) para o Órgão cessionário.

Art. 2º O retorno do empregado à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observado os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282 de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/ME), assegurar-se que o empregado ora colocado à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho do empregado para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

**PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 3.408, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 10145.101254/2020-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício dos empregados públicos constantes do anexo, ambos do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para comporem força de trabalho na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, deste Ministério da Economia - ME, por prazo indeterminado.

Art. 2º O retorno dos empregados à entidade de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observado os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282 de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à PGFN/ME, assegurar-se de que os empregados ora colocados à sua disposição não exercerão atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Cabe ao ordenador de despesas, zelar pela existência de disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas oriundas dos reembolsos decorrentes da movimentação de que trata o art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e para eventual continuação da composição da força de trabalho dos empregados para o exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

ANEXO

EMPREGADO(A)	MATRÍCULA	EMPREGO	GASTO MENSAL	GASTO ANUAL
Sutela Salles Katzer de Sá	97892- 46	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 11.539,71	R\$ 118.859,01
Vagner Alex Fernandes Silveira	96246-82	PSA - Profissional de Serviços Aeroportuários	R\$ 13.559,37	R\$ 139.661,51
TOTAL			R\$ 25.099,08	

**PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 3.416, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 10154.181109/2020-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício do(a) servidor(a) público(a) Ruy Rogério Machado Palmeiro, matrícula SIAPE nº 1031448, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do quadro de pessoal da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, para compor força de trabalho na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, deste Ministério da Economia, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do(a) servidor(a) à Instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia, observados os requisitos constantes do artigo 16º da Portaria 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe à SPU/ME, assegurar-se de que o(a) servidor(a) ora colocado(a) à sua disposição não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na entidade de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

**PORTARIA DE PESSOAL SGP/SEDGG/ME Nº 3.418, DE 9 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, e considerando a subdelegação de competência contida na Portaria 284, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2019, bem como o disposto no processo SEI nº 19975.107513/2021-94, resolve:

